

Recurso Tributário nº 355/2022

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

**ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -
IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO -
VALOR VENAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PELO
FISCO - METODOLOGIA UTILIZADA COM BASE NA ABNT/NBR
14653 - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO
PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 355/2022**, em que é
recorrente **RENAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por
unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.**

Além da Relatora, participaram do julgamento, realizado no dia 2 de março de 2023 e presidido
pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas
Diego Buttenbender, a Conselheira Giovana Débora Stoll, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos
Santos, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann e o Conselheiro Evandro Censi.

Balneário Camboriú, 7 de março de 2023.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Camila Brehm da Costa Cardoso - Relatora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24F0-E5F2-E1DF-B7BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 07/03/2023 13:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 07/03/2023 15:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/24F0-E5F2-E1DF-B7BA>